

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023 SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022

O MUNICÍPIO DE PERITIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, nº 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por sua Prefeito Municipal, Sr. PAULO JOSÉ **DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.319-70. doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa FORMATTO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.310.204/0001-80, com sede na Rua das Cerejeiras, nº 25, Bairro Floresta, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89.709-896, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. ALEX DALMORA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.876.720 e inscrito no CPF sob o nº 611.668.639-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 63/2022 modalidade Tomada de Preços nº 08/2022, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto prorrogar o prazo de execução e de vigência do contrato original nº 103/2022 que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de construção de uma quadra poliesportiva, com fornecimento de material e mão de obra, em atendimento ao processo SCC 00024270/2021, FESPORTE, Portaria SEF nº 151/2022 de 11/04/2022.
- 1.2. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original até o dia 31/01/2023, conforme justificativa apresentada pela empresa e aceita pelo município.
- 1.3. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 60 (Sessenta) dias, até 01/04/2023 em virtude da necessidade da realização do devido trâmite administrativo (prestação de contas, medições).

## <u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

2.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 103/2022 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba - SC., em 25 de janeiro de 2023.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal





## FORMATTO ENGENHARIA LTDA

Contratada

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha

DANIEL JOCÉLIO FANTIN

Fiscal do Contrato

**LUAN PICININ SARTORI** 

Fiscal do Contrato